

Normativas nº 015/2017 e 024/2018, ficando derogados os incisos III e IV do art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 no que tange ao prazo a que estes se referiam.

**Art. 23.** A licença-prêmio poderá ser gozada em qualquer época do ano, devendo o pedido ser encaminhado, juntamente com a manifestação do Coordenador ou Supervisor – informando acerca da inexistência de prejuízo ao serviço, da inexistência de outro agente ocupante das mesmas funções em licença no mesmo período e da inexistência de qualquer outro motivo de imperiosa necessidade do serviço que impeça sua fruição –, ao Departamento de Recursos Humanos, no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao início

do gozo da licença-prêmio, a qual será concedida pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 24.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64430/2021

**PORTARIA Nº 005/2021**

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador MARIELA REIS BUENO, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIELA REIS BUENO	DEFENSOR PÚBLICO	10/12/2021 A 09/12/2021	05/04/2021	16/04/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIELA REIS BUENO	DEFENSOR PUBLICO	10/12/2021 A 09/12/2021	03/05/2021	14/05/2021

Guarapuava, 12 de março de 2021.

**MARIELA REIS BUENO**  
COORDENADORA  
SEDE DE GUARAPUAVA

64495/2021

**PORTARIA EDEPAR Nº 001/2021**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná- EDEPAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
Roseni Barboza dos Santos Possani	AGENTE PROFISSIONAL- Secretária Executiva	01/01/2019 A 31/12/2019	22/03/2021	20/04/2021

Curitiba, 11 de março de 2021.

**BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**  
DEFENSOR PÚBLICO- DIRETOR DA ESCOLA

64818/2021

**RESOLUÇÃO DPG Nº 031, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

*Designa Defensor Público para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição da Fazenda Pública e Cível*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 73, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição da Fazenda Pública e Cível no período de 10/03/2021 a 26/03/2021, em substituição ao Defensor Público **JULIANO MAROLD**, que estará em gozo de férias e licença prêmio, atribuindo-lhe a gratificação prevista no parágrafo único do Art. 73 da LCE 136/2011.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLVE

63957/2021